



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 7.965, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Estrada "**Afonso de Oliveira Ramos**", na localidade de Lombas, iniciando nas proximidades da Igreja São Judas Tadeu, na localidade de Lombas até a divisa com o município de Capivari do Sul, totalizando aproximadamente 3.914,58 metros, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2017.

  
Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



26